Lei Ordinária nº 1386 de 14 de Dezembro de 2017

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 158.248,26 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R$ 158.248,26 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0107.15.122.0001.2.854	33209300	000	R$158.248,26
		TOTAL	R$158.248,26

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0107.15.451.0028.1.955	44905100	123	R$158.248,26
		TOTAL	R$158.248,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício